

bancária ou por garantia bancária *on first demand*, à escolha da Câmara, para garantia das obrigações e prazo previstas no presente Regulamento, que no acto da escritura deverá ser exigida ao locatário de *leasing* e que represente o valor da diferença entre o preço do terreno praticado e o valor real do mesmo que lhe é atribuído pela Câmara, garantia que terá a duração de 10 anos.

Artigo 11.º

Venda ou cedência em caso de aquisição por sistema de *leasing*

É permitida a venda ou cedência do lote, independentemente de prévia autorização da Câmara Municipal, se o adquirente for o locatário do *leasing*.

Artigo 12.º

Direito de preferência em caso de alienação do lote adquirido por sistema de *leasing*

Após a assinatura da escritura de compra e venda e por um período de 10 anos, a Câmara Municipal de Alandroal goza do direito de preferência em caso de alienação do lote de construções nela edificados, excepto no caso de venda do locado ao próprio locatário.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 13.º

Achados arqueológicos

1 — Na implementação do presente Regulamento, em quaisquer obras públicas ou privadas que se verifiquem achados arqueológicos será de imediato comunicado o facto à Câmara Municipal, que procederá de acordo com a legislação em vigor.

2 — O não cumprimento do estipulado no número anterior obrigará à suspensão da licença de obras pela Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Projectos a elaborar

Os projectos a elaborar para a área de intervenção na Zona Oficial de Santiago Maior deverão integrar equipas multidisciplinares que assegurem a responsabilidade técnica das diferentes especialidades que os integram, em sintonia com a legislação em vigor.

Artigo 15.º

Aplicação e interpretação

As lacunas, dúvidas ou omissões suscitadas pela aplicação e pela interpretação do presente Regulamento para a Venda de Lotes na Zona Oficial de Santiago Maior serão integradas e dirimidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 17 353/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária da funcionária Sara Isabel Margarida Romão, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe — ambiente, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611046391

Aviso n.º 17 354/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Agosto de 2007 e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos funcionários com a categoria de motorista de transportes colectivos Romeu da Silva Neto e Juvenal Manuel Guerreiro, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2007, e António Jorge dos Ramos Franco Marques, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2007.

5 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, *José Custódio Gracias Fernandes*.

2611046460

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 17 355/2007

Plano de Pormenor do Canto do Jardim

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim deliberou submeter a um período de discussão pública o Plano de Pormenor do Canto do Jardim, em Almeirim, fixando o respectivo período em 22 dias úteis, com início a partir do 10.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a proposta do Plano e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito na Secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a oferecer pela autarquia.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 17 356/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a categoria de encarregado com António José Matilde Francisco, pelo prazo de 12 meses, com início em 3 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração ilíquida de € 947,58. (O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611046139

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 17 357/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 13/90, a requerimento de Maria Rosa Ribeiro Alves, número de identificação fiscal 209094192, residente no lugar de Monte, freguesia de Mancelos, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 19 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Serra de Água e Leite, da freguesia acima referida, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 125 m² para 180 m²;
Fixar a área de construção em 230 m²;
Fixar a cêrcea em cave + rés-do-chão + andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 51/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

4 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046459

Aviso n.º 17 358/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titu-

lada pelo alvará n.º 46/76, a requerimento de Amélia Fernanda Pereira Ribeiro, número de identificação fiscal 203651685, residente no lugar de Ramil, freguesia de Santo Isidoro, concelho de Marco da Canaveses, na qualidade de proprietária do lote 4 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Oliveiras, da freguesia de Vila Caiz, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 91 m² para 197,20 m²;
Fixar a área de construção em 197,25 m²;
Fixar a cêrcea em rés-do-chão.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 50/07 (Altote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046446

Aviso n.º 17 359/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 54/77, a requerimento de Manuel Correia Leite, número de identificação fiscal 111567505, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Salvador do Monte, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 40 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Mós de Além, da freguesia acima referida, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 120 m² para 181,43 m²;
Aumentar a área bruta de construção de 240 m² para 307,80 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 42/07 (Altote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046435

Aviso n.º 17 360/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/2000, a requerimento de Susana Joaquina Correia Pinto, número de identificação fiscal 224041053, residente no lugar de Belmonte, freguesia de Vila Caiz, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 24 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — deslocação da implantação do anexo, mantendo a mesma área de construção e de implantação.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 35/07 (Altote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046464

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 17 361/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 27 de Agosto de 2007, foi nomeado Duarte Nuno de Brito Mendes para a categoria de fiscal municipal principal.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611046121

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 17 362/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador com competência delegada na matéria de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de operário qualificado principal — jardineiro integrados no grupo de pessoal operário qualificado do quadro próprio desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas em concurso, esgotando-se com o preenchimento dos lugares.

3 — Conteúdo funcional — competem aos titulares dos lugares a prover, genericamente, as funções constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do município, no âmbito das competências atribuídas à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 204, escalão 1, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 666,57, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — funcionários titulares da categoria de operário da carreira de operário qualificado — jardineiro com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, para a Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível;

b) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.